



Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Coordenadoria de Meio Ambiente

Ofício n. 147/2022/MPC/RMAM

Manaus, 27 de abril de 2022.

AO EXMO SENHOR ARNALDO GOMES FLORES
MD. CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS
NESTA

Senhor Controlador Geral do Município

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, considerando os termos do Vosso Ofício n. 203/2022-GAB/CGM, no sentido de concordância com a nossa Recomendação n. 03/2022-MPC, e tendo em vista a reunião que tivemos, requisitamos, em 20 (vinte) dias, informações atualizadas sobre as providências e encaminhamentos no sentido de viabilizar o atendimento do recomendado.

Não obstante, de logo, concedemos, por isonomia ao deferido à CGE/AM para semelhante propósito, o prazo de 120 dias corridos, a contar de 29 de março, para apresentação da instrução normativa ou de outro ato normativo, que seja hábil a eliminar a omissão de medidas para implantação de programas de compliance interno nos órgãos e entes da Administração Municipal.

Permanecemos à disposição para eventuais dúvidas ou necessidade de diálogo, caso seja útil para desenvolvimento da agenda ou comunicação de fato novo.

Respeitosamente,


RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA
Procurador de Contas